

Modelo) de Aquidauana - Processo NUP 75/001080/2022, quanto ao Morceirão, após expor levantamento fotográfico das condições do local do local, o conselheiro procedeu com a leitura do parecer elaborado pela equipe técnica (anexo a Ata) em que são apontadas as particularidades do bem imóvel, onde verificou-se uma relevância local para o município de Nova Andradina, não sendo ali observada relevância em nível regional ou estadual que justificasse um tombamento por parte do Estado de Mato Grosso do Sul. Em seguida o tema foi aberto para debate entre os Conselheiros presentes, os quais analisaram os fatos apresentados. Em regime de votação, o pleno por unanimidade dos presentes votou desfavorável ao tombamento estadual, de forma a aplicar o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual 12.686/2008. Quanto a Escola Modelo, após a exposição fotográfica das condições do local, o conselheiro Douglas informou que na documentação apresentada pela prefeitura, havia indicação de que existiria outro processo de tombamento em nível federal, o que será levantado junto aos órgãos competentes, informou também que, apesar do município alegar que o imóvel é de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, a certidão de registro constante na página 41 do processo indica o município de Aquidauana como real proprietário do imóvel em questão. Informou ainda que, de acordo com as fotografias já citadas, o imóvel encontra-se interdito devido às suas condições físicas atuais, o que levou a Assessora Jurídica do Conselho a orientar que a FCMS notifique o Município de Aquidauana a proceder ao restauro do bem cultural, conforme determina o art. 14º da Lei Estadual 3.522/2008, considerando que o bem estaria protegido provisoriamente desde a publicação da instauração do processo de tombamento, conforme determina o art. 2º da mesma Lei citada. O conselheiro relator solicitou a retirada de pauta do referido processo para que haja tempo hábil de finalizar a instrução processual do mesmo. Nada mais a tratar, o sr. Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Serão anexados e/ou ficarão arquivados, os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho, ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião, e eu, Pureza Barbosa Coutinho, secretária, lavro e assino....., a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais conselheiros do CEPC/MS presentes.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do sul (FCMS), no uso de suas atribuições, faz PUBLICAR o RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS NO PRAZO, por proponentes não pré-aprovados, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.936, de 12 de setembro de 2022, na forma do Cronograma de Datas dos Procedimentos de Seleção do Edital nº 001/2021 - FIC/MS e no Diário Oficial Eletrônico n. 10.923, de 25/08/2022, respectivamente:

PROPONENTE	PROJETO	ÁREA	SITUAÇÃO
Amélia Rocha Moreira de Oliveira	Unicórnio Encena: Teatro nas fronteiras	ARTES CÊNICAS - TEATRO	INDEFERIDO
Aparecida Nogueira Damasceno Costa	Costura Criativa gerando opções de renda	ARTESANATO	INDEFERIDO
Bruno Cavalcante Toledo Elias	Oficina de forjamento de ferramentas de corte típicas do sertanejo sul-mato-grossense	ARTESANATO	INDEFERIDO
Caroline Emanuele Tiago dos Santos	Entre // Artes	AUDIOVISUAL	INDEFERIDO
Simone Bitencourt Munhoz	Ciranda Mitã	ARTES CÊNICAS - DANÇA	INDEFERIDO
Davi dos Santos Tadei	O poder da percepção	ARTES VISUAIS	INDEFERIDO
Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida viver Bem	Dançando Mato Grosso do Sul	ARTES CÊNICAS - DANÇA	INDEFERIDO
Guilherme Silva de Moraes	Corrida das Drag 8	AUDIOVISUAL	INDEFERIDO
Hudson de Souza Campo	Música e vida	MÚSICA	INDEFERIDO
Laura Albuquerque de Jesus Castro	Diminuto eu - Lá em saturno	MÚSICA	INDEFERIDO
Ligia Tristão Prieto	Eleonora	ARTES CÊNICAS - TEATRO	INDEFERIDO
Fundação Nelito Câmara	10ª FLIVI - Festa Literária do Vale do Ivinhema, 100 anos de Modernismo.	LITERATURA, LIVRO E LEITURA	INDEFERIDO
Yuri Zacra da Silva	Publicação do livro O Borco e a Furna: perspectivas patrimoniais e antropológicas sobre o bem cultural Viola de Cocho e suas contrapartidas em educação Patrimonial	PATRIMÔNIO CULTURAL	INDEFERIDO
Música MS - Cultura para formar cidadãos	Fundação Ueze Elias Zahran	MÚSICA	DEFERIDO PARCIALMENTE
Luane Sales de Oliveira Alves	Projeto Bocaiuva	DESIGN E MODA	INDEFERIDO

Apéyeati Terena. Moda, concei- to e resgate.	Fábio Maurício da Silva	DESIGN E MODA	INDEFERIDO
---	-------------------------	---------------	------------

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), no uso das suas atribuições, faz PUBLICAR que o projeto "Turnê Revoada Acústica – Um sobrevoou musical por Mato Grosso do Sul", proposto por Fernando Pacheco Mendes, inscrito na área de música, teve seu recurso **INDEFERIDO**.

Campo Grande, 21 de setembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº744/2022/FCMS – GCONT Nº 19685, PROCESSO Nº 75/002359/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Athayde Alves de Oliveira**, matrícula nº **27690026/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **09 de setembro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº743/2022/FCMS – GCONT Nº 19684, PROCESSO Nº 75/002358/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de setembro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **09/09/22**, CONTRATADA: **Chamamé MS EIRELLI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **43.010.063/0001-31**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Athayde Alves de Oliveira**, matrícula nº **27690026/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.